

DE ACORDO COM O EDITAL Nº 1, DE 13 DE MAIO DE 2026



SEDES-DF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CUIDADOR SOCIAL

(TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL)

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Conhecimentos do Distrito Federal, Política para Mulheres, Legislação e Noções de Primeiros Socorros
- ▶ Fundamentos, Organização, Gestão e Marcos Operacionais do SUAS
- ▶ Programas, Benefícios e Instrumentos Socioassistenciais do Distrito Federal
- ▶ Conhecimentos Específicos

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA



AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





SEDES-DF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL

**CUIDADOR SOCIAL - TÉCNICO EM
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDITAL Nº 1, DE 13 DE MAIO DE 2026

CÓD: OP-109MA-26
7908403593873

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados	9
2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais	9
3. Domínio da ortografia oficial	10
4. Domínio dos mecanismos de coesão textual.....	12
5. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual.....	13
6. Emprego de tempos e modos verbais	14
7. Domínio da estrutura morfosintática do período; Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto.....	16
8. Emprego das classes de palavras	18
9. Emprego dos sinais de pontuação	26
10. Concordância verbal e nominal	27
11. Regência verbal e nominal.....	29
12. Emprego do sinal indicativo de crase.....	30
13. Colocação dos pronomes átonos	30
14. Reescrita de frases e parágrafos do texto; Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.....	31
15. Significação das palavras.....	33
16. Substituição de palavras ou de trechos de texto	33

Conhecimentos do Distrito Federal, Política para Mulheres, Legislação e Noções de Primeiros Socorros

1. Tópicos atuais e relevantes acerca da realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e do entorno (RIDE), instituída pela Lei Complementar Federal nº 94/1998 e suas alterações; e regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.469/2011 e suas alterações.....	43
2. Plano Distrital de Política para Mulheres (PDPM).....	48
3. Lei Orgânica do Distrito Federal (Título VI – Da Ordem Social e do Meio Ambiente)	54
4. Lei Complementar nº 840/2011 e suas alterações (Título I – Das Disposições Preliminares; Título V – Dos Deveres; Título VI – Do Regime Disciplinar; Título VII – Dos Processos de Apuração de Infração Disciplinar)	68
5. Lei Federal nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha)	79
6. Lei Distrital nº 7.484/2024	86
7. Noções básicas de primeiros socorros: cuidados iniciais com a vítima, reconhecimento de situações de urgência e emergência, acionamento do socorro especializado e condutas básicas em casos de engasgo, sangramento, fratura, queimadura, desmaio, convulsão e intoxicação	89

Fundamentos, Organização, Gestão e Marcos Operacionais do SUAS

1. PNAS/2004 e organização da assistência social: princípios, diretrizes, objetivos, proteções afiançadas, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, matricialidade sociofamiliar, descentralização político-administrativa e territorialização.....	113
2. SUAS: princípios, diretrizes, organização e seguranças socioassistenciais, com foco em acolhida, convívio, renda e autonomia.....	117
3. NOB/SUAS (2012): responsabilidades dos entes, cofinanciamento, gestão do trabalho e vigilância socioassistencial.....	119

Programas, Benefícios e Instrumentos Socioassistenciais do Distrito Federal

1. Programa de Provisão Alimentar Direto em Caráter Emergencial – Cartão Prato Cheio (Lei Distrital nº 7.009/2021 e suas alterações; Decreto nº 42.873/2021 e suas alterações)	127
2. Programa Cartão Gás (Lei Distrital nº 6.938/2021 e suas alterações; Decreto nº 42.376/2021 e suas alterações)	128
3. Plano DF Social (Lei Distrital nº 7.008/2021 e suas alterações; Decreto nº 42.872/2021; Portaria nº 42/2023)	130
4. Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social do Distrito Federal (Lei Distrital nº 5.165/2013; Decreto nº 35.191/2014)	136
5. SISO/Restaurante Comunitário (Seção II do Decreto nº 33.329/2011 e suas alterações)	141

Conhecimentos Específicos Cuidador Social - Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social

1. Rede Socioassistencial e Intersetorialidade: Articulação entre CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento. Trabalho em rede com políticas públicas setoriais, especialmente saúde, educação, justiça e segurança pública. Fluxos de encaminhamento, referência e contrarreferência no SUAS. Territorialização e matricialidade sociofamiliar	147
2. Rotinas de Acolhimento, Cuidado e Trabalho em Equipe: Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009 (Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes).....	149
3. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.....	150
4. Trabalho em equipe interdisciplinar: empatia, comportamento receptivo, comunicação, mediação de conflitos e relacionamento interpessoal	153
5. Atribuições e limites de atuação do cuidador social no âmbito do SUAS.....	155
6. Rotinas humanizadas de cuidado: higiene, alimentação, organização do espaço, acompanhamento de rotinas de saúde e promoção da autonomia dos usuários	156
7. Construção de vínculos profissionais e promoção da convivência familiar e comunitária	158
8. Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviços de acolhimento institucional e familiar	160
9. Princípios do acolhimento: excepcionalidade, provisoriedade e preservação de vínculos familiares e comunitários	162
10. Organização e funcionamento dos serviços de acolhimento.....	163
11. População em Situação de Rua e Noções de Abordagem e Acolhimento Social: Decreto nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua).....	165
12. Noções de abordagem social, convivência e acolhimento em abrigos e casas de passagem.....	167

ÍNDICE

- 13. Noções de atendimento a usuários com uso problemático de álcool e outras drogas, com abordagem humanizada e não estigmatizante..... 169
 - 14. Noções de Saúde Mental e Redução de Danos: Sofrimento psíquico e vulnerabilidade social. Abordagem humanizada em saúde mental. Articulação com a rede de saúde e atenção psicossocial..... 170
-

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

- Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.
- Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.
- **Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto:** dados, fonte de referências e datas.
- 4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.
- **Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam compreensão do texto aparecem com as seguintes expressões:** o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor... Já as questões que esperam interpretação do texto aparecem com as seguintes expressões: conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...

RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS

A classificação de textos em tipos e gêneros é essencial para compreendermos sua estrutura linguística, função social e finalidade. Antes de tudo, é crucial discernir a distinção entre essas duas categorias.

► Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

TEXTO NARRATIVO	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
TEXTO EXPOSITIVO	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.
TEXTO DESCRITIVO	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
TEXTO INJUNTIVO	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

► Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu

AMOSTRA

estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo;
- Bilhete;
- Bula;
- Carta;
- Conto;
- Crônica;
- E-mail;
- Lista;
- Manual;
- Notícia;
- Poema;
- Propaganda;
- Receita culinária;
- Resenha;
- Seminário.

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

DOMÍNIO DA ORTOGRAFIA OFICIAL

MUDANÇAS NO ALFABETO

Uma das primeiras alterações trazidas pelo Acordo Ortográfico foi a reintrodução das letras K, W e Y no alfabeto da Língua Portuguesa, expandindo-o para um total de 26 letras. Antes da reforma, essas letras eram consideradas estrangeiras e, portanto, seu uso era restrito a situações específicas, como em nomes próprios, siglas e estrangeirismos. Com a nova ortografia, essas letras passaram a ser oficialmente reconhecidas e integradas ao alfabeto, o que reflete a influência e a presença crescente de palavras de outras línguas em nosso cotidiano.

O alfabeto completo atualmente é:

A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z

Aplicações das Letras Reintroduzidas:

- **Letra K:** Usada em palavras como quilograma, karaokê, e em nomes próprios, como Kátia ou em siglas como km (quilômetro).
- **Letra W:** Aparece em palavras como web, whisky e em siglas como www (World Wide Web). Também é comum em nomes próprios, como William.

- **Letra Y:** Encontrada em palavras como yakisoba ou em nomes como Yasmin, além de ser empregada em termos matemáticos e científicos, como na abreviação de unidades de medida (yard).

Essas mudanças visam a modernização e a internacionalização da língua, refletindo a influência de outros idiomas e culturas. É importante lembrar que, apesar de sua reintrodução no alfabeto, o uso dessas letras continua sendo menos frequente no português do que em outras línguas, predominando em situações específicas, como estrangeirismos, siglas e nomes próprios. Portanto, em contextos formais, é necessário ter cuidado para manter o uso adequado dessas letras dentro das novas regras ortográficas.

TREMA

O trema (¨), que consistia em um sinal gráfico utilizado sobre a letra “u” para indicar sua pronúncia em determinadas situações, foi eliminado do português na maior parte dos casos com a entrada em vigor do Acordo Ortográfico. Antes da mudança, o trema era aplicado em palavras onde a letra “u” deveria ser pronunciada nos grupos “que”, “qui”, “gue” e “gui”, como em tranqüilo e lingüiça.

Como fica o uso do trema após a reforma:

- Palavras como agüentar, lingüiça e tranqüilo passaram a ser escritas sem o trema, ficando aguentar, linguíça e tranquilo.

No entanto, é importante ressaltar que o som do “u” nesses casos continua existindo. Ou seja, mesmo sem o trema, as palavras devem ser pronunciadas como antes, respeitando a articulação do “u” nas combinações mencionadas.

Exemplos práticos de palavras que perderam o trema:

- **Como era:** seqüência, cinqüenta, tranqüilo.
- **Como ficou:** sequência, cinquenta, tranquilo.

Observação Importante:

Embora o uso do trema tenha sido abolido em palavras da língua portuguesa, ele ainda permanece em palavras de origem estrangeira e seus derivados, especialmente aquelas provenientes do alemão, como em Müller, Hübner, führer, ou em expressões que mantêm a grafia original, como über. Isso ocorre para preservar a pronúncia correta e a integridade do idioma de origem.

O fim do uso do trema foi uma mudança significativa, mas que busca simplificar a escrita da língua portuguesa, eliminando sinais gráficos desnecessários em palavras já consolidadas. Essa alteração reforça a necessidade de os falantes estarem atentos à correta articulação de palavras, mesmo sem o auxílio visual do trema, garantindo a adequação e precisão na comunicação escrita e oral.

REGRAS DE ACENTUAÇÃO

As regras de acentuação da Língua Portuguesa também sofreram ajustes importantes com o Acordo Ortográfico. A seguir, apresentamos as principais mudanças, destacando como elas impactam a escrita de palavras paroxítonas, oxítonas e outros casos específicos.



CONHECIMENTOS DO DISTRITO FEDERAL, POLÍTICA PARA MULHERES, LEGISLAÇÃO E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

TÓPICOS ATUAIS E RELEVANTES ACERCA DA REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO DISTRITO FEDERAL E DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E DO ENTORNO (RIDE), INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 94/1998 E SUAS ALTERAÇÕES; E REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 7.469/2011 E SUAS ALTERAÇÕES

FORMAÇÃO HISTÓRICA E A CONCEPÇÃO DO ESPAÇO MODERNISTA

A transferência da capital federal para o Planalto Central não foi um evento isolado, mas a culminância de um projeto de Estado que remontava ao período imperial e às primeiras constituições republicanas. A construção de Brasília, iniciada em 1956 sob o governo de Juscelino Kubitschek, simbolizou a estratégia de **interiorização do desenvolvimento** e a busca pela integração de um país até então excessivamente voltado para o litoral.

► O Projeto Urbanístico e a Ideologia Modernista

O Plano Piloto, desenhado por Lúcio Costa, foi estruturado sobre dois eixos que se cruzam: o Eixo Rodoviário (residencial) e o Eixo Monumental (administrativo e político). A cidade foi concebida sob os preceitos do **Urbanismo Modernista**, que pregava a setorização rigorosa das funções urbanas.

- **Setorização:** Áreas específicas para moradia, comércio, lazer e administração, visando a organização racional da vida cotidiana.

- **Abertura Espacial:** O uso de escalas monumentais e a ausência de cruzamentos em nível (tesourinhas) visavam priorizar o fluxo rodoviário e a sensação de amplitude.

A Realidade dos Candangos e a Exclusão Socioespacial

Embora o projeto modernista previsse uma cidade igualitária e funcional, o processo de construção revelou contradições sociais profundas. Milhares de trabalhadores, conhecidos como **candangos**, migraram de diversas regiões do país especialmente do Nordeste e de Goiás em busca de oportunidades nas frentes de trabalho da Novacap.

Diferente do que sugeria o planejamento inicial, que imaginava a absorção desses trabalhadores no tecido urbano planejado, o alto custo de vida e a falta de provisões habitacionais para as classes populares forçaram o surgimento de núcleos urbanos fora do Plano Piloto.

- **Cidades Satélites:** O que hoje conhecemos como Regiões Administrativas (RAs), como Taguatinga e Sobradinho, surgiu para abrigar a população que não encontrava espaço no centro projetado.

- **Dualidade Territorial:** Desde o início, consolidou-se uma estrutura de “centro-periferia”, onde o centro administrativo detinha a infraestrutura completa, enquanto as áreas externas cresciam de forma acelerada, muitas vezes com carência de serviços básicos.

A Interiorização e a Nova Dinâmica Regional

A fundação de Brasília alterou permanentemente a rede urbana do Centro-Oeste brasileiro. Cidades vizinhas em Goiás e Minas Gerais passaram a orbitar em torno da nova capital, atraindo fluxos migratórios e transformando o cerrado — anteriormente visto como um “vazio demográfico” por setores do governo em um polo de conexão política e econômica nacional.

Essa ocupação não foi apenas urbana; ela foi o motor para a expansão da fronteira agrícola e para a criação de novas rotas logísticas que conectaram o Norte e o Sul do Brasil por via terrestre, consolidando o Distrito Federal como o verdadeiro coração geopolítico do país.

GEOGRAFIA E REALIDADE ÉTNICA NO PLANALTO CENTRAL

O Distrito Federal está situado em uma região de chapadões, com altitudes que variam entre 1.000 e 1.200 metros. Esta posição geográfica não é apenas um detalhe topográfico; ela define o papel estratégico da região como o “berço das águas” e impõe desafios climáticos específicos à população.

O Bioma Cerrado e o Ciclo das Águas

Inserido no coração do Cerrado, o DF apresenta uma biodiversidade adaptada a extremos. A vegetação de troncos retorcidos e raízes profundas cumpre a função vital de absorver as chuvas de verão para alimentar os lençóis freáticos que sustentam três das principais bacias hidrográficas da América do Sul: a do Paraná, a do São Francisco e a do Tocantins-Araguaia.

- **Sazonalidade:** O clima Tropical de Altitude é marcado por duas estações bem definidas. O inverno é caracterizado por uma seca severa e baixos índices de umidade relativa do ar (muitas vezes abaixo de 10%), o que impacta a saúde pública e aumenta o risco de queimadas.

- **Recursos Hídricos:** O abastecimento da população depende de reservatórios como o **Descoberto** e o **Santa Maria**. O crescimento populacional acelerado e a ocupação de áreas de mananciais são os principais pontos de atenção para a segurança hídrica futura.

AMOSTRA

Composição Étnica e Identidade Cultural

Diferente de outras unidades da federação com séculos de história, o Distrito Federal possui uma composição étnica formada por um fluxo migratório intenso e constante. A população é um reflexo do encontro de todos os Brasis, o que gera uma identidade cultural híbrida e plural.

- **A Herança Migratória:** A base populacional foi formada inicialmente por mineiros, goianos e, predominantemente, nordestinos (maranhenses, piauienses e cearenses). Essa influência é visível na gastronomia, no vocabulário e nas festas populares.
- **Realidade Étnico-Racial:** O DF possui uma população majoritariamente parda e preta (cerca de 57%), concentrada sobretudo nas Regiões Administrativas de menor renda. Enquanto o Plano Piloto apresenta uma composição demográfica mais branca e de elite, as periferias são os polos de produção cultural negra e nordestina, manifestada no rap, no repente e no samba.
- **Povos Originários e Tradicionais:** Embora menos visível no discurso oficial, existe a presença de comunidades indígenas desaldeadas e grupos que buscam o reconhecimento de territórios tradicionais na região, lutando pela preservação de suas culturas em um ambiente altamente urbanizado.

O Mosaico Social e a Estrutura Urbana

A distribuição étnica e social no território não é aleatória; ela segue os eixos de valorização imobiliária. O Distrito Federal apresenta um dos maiores contrastes socioespaciais do país. A “distância” entre as regiões de alta renda e as periferias vulneráveis é marcada não apenas por quilômetros, mas por barreiras de acesso a serviços públicos de qualidade, lazer e infraestrutura urbana.

A “brasiliensidade” é uma identidade em construção. Ela se manifesta tanto no orgulho pelo céu do Planalto e pela arquitetura monumental quanto na resistência cultural das cidadões-satélites, que ressignificam o espaço urbano todos os dias através de feiras populares, movimentos artísticos e redes de solidariedade.

A RIDE: INTEGRAÇÃO E DINÂMICAS DE ENTORNO

A **Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)** foi instituída pela Lei Complementar nº 94/1998. Ao contrário de uma Região Metropolitana comum, a RIDE é uma unidade administrativa que envolve entes federativos distintos: o Distrito Federal, os estados de Goiás e Minas Gerais, além da União.

Estrutura e Composição

A RIDE foi criada para articular a ação administrativa em uma área onde os limites políticos não impedem o fluxo diário de pessoas. Atualmente, ela é composta pelo Distrito Federal e por dezenas de municípios goianos e mineiros. Entre os mais populosos e integrados ao cotidiano brasiliense, destacam-se:

- **Goiás:** Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás.
- **Minas Gerais:** Unaí, Arinos e Cabeceira Grande.

O Fenômeno do Movimento Pendular

O conceito central para entender a RIDE é o **movimento pendular**. Diariamente, centenas de milhares de pessoas saem dos municípios do Entorno em direção ao Distrito Federal para trabalhar ou estudar, retornando às suas casas ao final do dia.

- **Custo de Vida:** O Entorno funciona como uma área de habitação mais acessível em comparação ao alto custo imobiliário do DF.
- **Pressão sobre Serviços:** Como a oferta de empregos está concentrada no centro, o DF acaba absorvendo também a demanda por serviços públicos (especialmente saúde de alta complexidade) dessa população, gerando um debate constante sobre o financiamento dessas redes.

Desafios de Gestão e Planejamento

A existência da RIDE impõe desafios jurídicos e logísticos únicos, pois as decisões dependem de acordos entre diferentes governadores e prefeitos.

- **Transporte Público:** Este é o gargalo mais visível. A regulação das linhas de ônibus interestaduais cabe à União (via ANTT), mas a operação impacta diretamente o trânsito e a mobilidade urbana do DF e das prefeituras locais.
- **Segurança Pública:** A criminalidade e o tráfico muitas vezes se aproveitam das divisas estaduais. A integração das políticas e o compartilhamento de inteligência são vitais para a redução da violência na região.
- **Saneamento e Meio Ambiente:** A gestão do lixo e a proteção dos mananciais que abastecem a capital exigem que municípios goianos e o DF trabalhem em sintonia, já que os rios não respeitam fronteiras políticas.

O Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (COARIDE) é o órgão responsável por coordenar os serviços de interesse comum, como infraestrutura, geração de empregos e saneamento básico, buscando reduzir as desigualdades sociais gritantes que ainda separam o centro das periferias metropolitanas.

Realidade Econômica e Política

O Distrito Federal ocupa uma posição de destaque no cenário nacional, detendo o maior Produto Interno Bruto (PIB) per capita do país. No entanto, essa riqueza está concentrada em uma estrutura produtiva muito específica e em uma organização política que não segue o modelo de estados e municípios.

A Força do Setor Terciário e o Peso do Estado

A economia brasiliense é essencialmente voltada para o **setor de serviços**, que responde por mais de 90% do PIB local. Diferente de outras regiões, onde a indústria ou o comércio de bens são os motores principais, aqui o coração da economia é a **Administração Pública**.

- **Administração, Defesa e Seguridade Social:** O governo (federal e distrital) é o maior empregador e o principal indutor do consumo. Isso gera uma economia estável, mas também vulnerável a oscilações nas políticas fiscais e cortes de gastos públicos.

FUNDAMENTOS, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E MARCOS OPERACIONAIS DO SUAS

PNAS/2004 E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS, PROTEÇÕES AFIANÇADAS, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR, DESCENTRALIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E TERRITORIALIZAÇÃO

FUNDAMENTOS DA PNAS/2004

► Princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social

A Política Nacional de Assistência Social de 2004 representa um marco na organização da assistência social brasileira, pois consolida essa área como política pública de proteção social, integrante da seguridade social e voltada à garantia de direitos. Sua importância está em superar a visão assistencialista, marcada por ações pontuais, caritativas e descontínuas, substituindo-a por uma lógica de responsabilidade estatal, planejamento público, financiamento regular, participação social e organização territorial dos serviços.

A PNAS/2004 reafirma que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, sendo destinada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição prévia. Isso significa que seu acesso não depende de pagamento, vínculo previdenciário ou relação trabalhista formal. A política se dirige especialmente a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco social, fragilização de vínculos, pobreza, exclusão, abandono, violência, discriminação ou violação de direitos.

Os princípios da assistência social orientam a forma como essa política deve ser prestada. Entre eles, destaca-se a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica. Esse princípio indica que a proteção à vida, à dignidade, à convivência familiar e comunitária e à sobrevivência das pessoas deve prevalecer sobre critérios meramente financeiros ou burocráticos. A assistência social não pode ser tratada como favor nem como gasto secundário, mas como investimento público indispensável à proteção social.

Outro princípio essencial é a universalização dos direitos sociais, que busca tornar o destinatário da assistência social alcançável pelas demais políticas públicas. A PNAS/2004 compreende que a vulnerabilidade social não se resolve apenas com atendimento isolado, mas exige articulação com saúde, educação, trabalho, habitação, segurança alimentar, previdência, cultura e demais políticas. Assim, a assistência social atua como porta de acesso a direitos, fortalecendo a cidadania e reduzindo desigualdades.

Também se destacam o respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito à convivência familiar e comunitária. Esse princípio impede práticas autoritárias, moralistas

ou discriminatórias no atendimento socioassistencial. A pessoa atendida deve ser reconhecida como sujeito de direitos, e não como alguém incapaz, culpado por sua condição ou dependente da boa vontade do poder público. A política deve fortalecer capacidades, vínculos e possibilidades de participação social.

As diretrizes da PNAS/2004 indicam o caminho de organização da assistência social. A descentralização político-administrativa é uma das principais, pois distribui responsabilidades entre União, estados, Distrito Federal e municípios, respeitando as competências de cada esfera de governo. Essa diretriz permite que a política seja planejada de forma mais próxima da realidade da população, especialmente no âmbito municipal, onde as situações de vulnerabilidade e risco se manifestam concretamente.

A participação da população também é diretriz fundamental. Ela ocorre principalmente por meio dos conselhos de assistência social, das conferências e de outros mecanismos de controle social. Isso significa que a sociedade deve participar da formulação, acompanhamento e avaliação da política, contribuindo para que os serviços sejam mais democráticos, transparentes e adequados às necessidades reais dos usuários.

Objetivos da assistência social na PNAS/2004

A PNAS/2004 tem como objetivo central prover proteção social a famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco. Essa proteção não se limita à oferta de benefícios materiais, embora eles sejam importantes em determinadas situações. Ela envolve um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que buscam prevenir agravamentos, fortalecer vínculos, garantir acolhida, promover autonomia e enfrentar violações de direitos.

Entre os objetivos da política, está a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. A assistência social reconhece que diferentes ciclos de vida apresentam necessidades específicas e que determinadas fases podem exigir maior proteção pública. Crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência, pessoas em situação de rua e famílias empobrecidas podem vivenciar formas distintas de vulnerabilidade, exigindo respostas qualificadas e contínuas.

Outro objetivo relevante é o amparo a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco. A política deve contribuir para prevenir abandono, violência, exploração, negligência e rompimento de vínculos familiares e comunitários. Para isso, organiza serviços voltados ao acompanhamento familiar, à convivência, ao fortalecimento de vínculos e à proteção diante de violações de direitos.

A promoção da integração ao mercado de trabalho também aparece como objetivo da assistência social, embora não signifique que a política tenha como função substituir políticas de emprego e renda. Sua atuação ocorre no sentido de articular oportunidades, encaminhamentos e ações que favoreçam

AMOSTRA

a autonomia dos usuários, especialmente quando a pobreza, a discriminação, a deficiência, a baixa escolaridade ou outras barreiras dificultam o acesso ao trabalho.

A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária também constituem objetivo fundamental. A PNAS/2004 reconhece que a deficiência não deve ser compreendida apenas como condição individual, mas também em relação às barreiras sociais que limitam participação, autonomia e acesso a direitos. Por isso, a assistência social deve contribuir para a inclusão, a convivência e a proteção desse público.

Proteções afiançadas pela política de assistência social

A PNAS/2004 organiza a assistência social a partir de proteções afiançadas, ou seja, garantias que devem ser asseguradas aos usuários da política pública. Essas proteções expressam compromissos concretos do Estado diante das necessidades sociais da população. Entre elas, destacam-se a segurança de acolhida, a segurança de convivência familiar e comunitária e a segurança de sobrevivência, rendimento e autonomia.

- A segurança de acolhida refere-se à garantia de escuta qualificada, recepção digna, orientação, informação, encaminhamento e atendimento adequado às necessidades apresentadas pelos usuários.
- A segurança de convivência familiar e comunitária busca preservar, fortalecer ou reconstruir vínculos familiares, comunitários e sociais, evitando isolamento, abandono e ruptura de relações protetivas.
- A segurança de sobrevivência, rendimento e autonomia envolve provisões materiais, benefícios, apoio socioassistencial e ações que contribuam para a proteção da vida, da dignidade e da capacidade de participação social dos usuários.

Essas proteções demonstram que a assistência social não se resume à transferência de renda ou à concessão de benefícios eventuais. Ela envolve uma rede organizada de serviços e atenções, voltada à prevenção de riscos, ao enfrentamento de violações e à promoção de condições mínimas de dignidade. A PNAS/2004, portanto, estrutura uma política que combina responsabilidade estatal, participação social, centralidade na família, organização territorial e proteção integral dos sujeitos em suas relações sociais.

ORGANIZAÇÃO DAS PROTEÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS

► Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

A PNAS/2004 organiza a assistência social em níveis de proteção, de acordo com a complexidade das situações vivenciadas por famílias e indivíduos. Essa organização é fundamental porque nem todas as situações de vulnerabilidade exigem a mesma resposta do poder público. Algumas demandam ações preventivas, voltadas ao fortalecimento de vínculos e à ampliação do acesso a direitos. Outras exigem acompanhamento especializado, pois já envolvem risco social, ameaça, violência, abandono, negligência ou violação de direitos.

A divisão entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial permite que a assistência social atue de forma planejada, contínua e adequada à realidade dos usuários. A Proteção Social Básica atua principalmente na prevenção de riscos sociais,

enquanto a Proteção Social Especial atua quando o risco já está instalado ou quando houve violação de direitos. Essa distinção não significa separação absoluta, pois os dois níveis devem funcionar de maneira articulada, compondo uma rede socioassistencial capaz de acolher, acompanhar, encaminhar e proteger.

Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem caráter preventivo. Seu objetivo principal é prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso a direitos. Ela se dirige a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade decorrente de pobreza, privação de renda, fragilidade de vínculos afetivos, dificuldades de acesso a serviços públicos, discriminações ou outras condições que possam comprometer a proteção social.

Esse nível de proteção não atua apenas quando há uma situação grave já instalada. Ao contrário, sua finalidade é chegar antes do agravamento da vulnerabilidade. Por isso, valoriza o acompanhamento das famílias, a escuta qualificada, o conhecimento do território e a identificação das necessidades sociais presentes na comunidade. A Proteção Social Básica busca evitar que dificuldades econômicas, relacionais ou sociais se transformem em rompimento de vínculos, abandono, violência ou exclusão mais profunda.

O principal equipamento público associado à Proteção Social Básica é o Centro de Referência de Assistência Social, conhecido como CRAS. Ele funciona como porta de entrada da assistência social no território e deve estar localizado em áreas de maior vulnerabilidade. Sua atuação envolve acolhida, orientação, acompanhamento familiar, encaminhamento para serviços e articulação com outras políticas públicas. O CRAS permite que a assistência social esteja próxima da vida concreta das famílias, reconhecendo suas demandas e fortalecendo sua capacidade de proteção.

Entre as ações da Proteção Social Básica, destacam-se os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o acompanhamento familiar, os benefícios socioassistenciais e os programas voltados à inclusão social. Essas ações devem ser planejadas de modo a respeitar as características do território, os ciclos de vida dos usuários e as necessidades específicas de cada família.

- A Proteção Social Básica busca prevenir riscos sociais antes que eles se agravem.
- Seu foco está no fortalecimento da família, da comunidade e dos vínculos sociais.
- O CRAS é o principal equipamento público de referência desse nível de proteção.
- As ações da Proteção Social Básica devem estar articuladas com saúde, educação, trabalho, habitação e demais políticas públicas.

Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social, especialmente quando há violação de direitos. Diferentemente da Proteção Social Básica, que atua de forma preventiva, a Proteção Social Especial exige respostas mais qualificadas e

PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E INSTRUMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE PROVIMENTO ALIMENTAR DIRETO EM CARÁTER EMERGENCIAL – CARTÃO PRATO CHEIO (LEI DISTRITAL Nº 7.009/2021 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO Nº 42.873/2021 E SUAS ALTERAÇÕES)

LEI Nº 7.009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui programa de provimento alimentar direto em caráter emergencial, denominado Cartão Prato Cheio.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Cartão Prato Cheio, programa de provimento alimentar direto em caráter emergencial, destinado a amparar as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Art. 2º O Cartão Prato Cheio será concedido por meio de crédito para aquisição de gêneros alimentícios.

§ 1º As concessões do benefício dependem de disponibilidade orçamentária específica.

§ 2º Os critérios de concessão, o valor do benefício e sua vigência, a periodicidade de solicitação, o tempo de concessão, entre outros assuntos, serão definidos por ato do Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do país ou do Distrito Federal e de estudos técnicos sobre o tema.

§ 3º Considerando a dinâmica de solicitações e a disponibilidade orçamentária, fica autorizada a concessão de cesta básica in natura e cesta verde, conforme regulamentação prevista no § 2º.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 2º, o prazo para a utilização do crédito do Cartão Prato Cheio, a partir da sua concessão, não é inferior a 12 meses. (Acrescido(a) pelo(a) Lei 7294 de 19/07/2023)

§ 5º Fica proibida a utilização do crédito do Cartão Prato Cheio para aquisição de bebida alcoólica, cigarro ou qualquer outro produto que não tenha natureza estritamente alimentar, sob pena de perda do benefício para os beneficiários e de descredenciamento para os estabelecimentos. (Acrescido(a) pelo(a) Lei 7294 de 19/07/2023)

Art. 3º O crédito do Cartão Prato Cheio é intransferível.

Art. 4º O Banco de Brasília será a instituição financeira responsável por:

I – confeccionar e carregar os cartões na quantidade solicitada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF;

II – restringir a utilização do crédito aos estabelecimentos classificados como atividade econômica voltada à comercialização de produtos alimentícios.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas, a coordenação, gestão e operacionalização do Cartão Prato Cheio, ficando autorizada a promover parcerias com outros órgãos e entidades da administração pública distrital.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 6º O Poder Executivo promoverá ampla divulgação, inclusive no Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal, dos critérios para concessão, da lista dos beneficiários e dos recursos investidos no programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2021

DECRETO Nº 42.873, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 7.009, de 17 de dezembro de 2021, que institui o programa de provimento alimentar direto em caráter emergencial, denominado “Cartão Prato Cheio”.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o provimento alimentar direto de caráter emergencial, denominado Programa Prato Cheio.

Art. 2º O Programa “Prato Cheio” será concedido por meio de crédito de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para aquisição de gêneros alimentícios.

§ 1º São critérios para concessão:

I - possuir renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo;

II - estar em situação de insegurança alimentar;

III - estar inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal ou no Sistema de Informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

IV - residir no Distrito Federal.

§ 2º Será beneficiada, prioritariamente, a seguinte ordem:

I - famílias em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Grave; (Inciso Alterado(a) pelo(a) Decreto 48095 de 23/12/2025)

II - famílias monoparentais chefiadas por mulheres com crianças de 0 a 6 anos; (Inciso Alterado(a) pelo(a) Decreto 48095 de 23/12/2025)

III - famílias com crianças de 0 a 6 anos; (Inciso Alterado(a) pelo(a) Decreto 48095 de 23/12/2025)

IV - famílias com pessoas com deficiência; (Inciso Alterado(a) pelo(a) Decreto 48095 de 23/12/2025)

AMOSTRA

V - famílias com pessoas idosas; (Inciso Alterado(a) pelo(a) Decreto 48095 de 23/12/2025)

VI - população em situação de rua, com Plano Individual de Acompanhamento - PIA, em processo de saída de rua. (Acrescido(a) pelo(a) Decreto 48095 de 23/12/2025)

§ 3º Respeitada a priorização prevista no § 2º, a concessão do benefício seguirá ordem cronológica de solicitação, de acordo com a disponibilidade orçamentária mensal.

§ 4º É obrigatória a inclusão do número de CPF de todos os membros da composição familiar do beneficiário do Programa "Cartão Prato Cheio". (Acrescido(a) pelo(a) Decreto 48095 de 23/12/2025)

Art. 3º As concessões de provimento alimentar em caráter emergencial dependerão de disponibilidade orçamentária específica.

Art. 4º Serão regulamentadas por meio de portaria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, entre outros assuntos, a periodicidade de solicitação e concessão do cartão Prato Cheio, a vigência do crédito, bem como a excepcionalidade de concessão da cesta básica in natura e a concessão da cesta verde.

Art. 5º Os contratos firmados para operacionalização do Programa Prato Cheio, com base no art. 19 do Decreto nº 33.329, de 10 de novembro de 2011, deverão ser aditivados para se adequar à nova regulamentação.

Art. 6º Revoga-se o art. 19 do Decreto nº 33.329, de 10 de novembro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMA CARTÃO GÁS (LEI DISTRITAL Nº 6.938/2021 E SUAS ALTERAÇÕES; DECRETO Nº 42.376/2021 E SUAS ALTERAÇÕES)

LEI Nº 6.938, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Programa Cartão Gás como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Cartão Gás, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. (Artigo Alterado(a) pelo(a) Lei 7010 de 17/12/2021)

Art. 2º O Programa Cartão Gás consiste em concessão de auxílio financeiro, em parcelas sucessivas bimestrais no valor de R\$ 100,00, para aquisição do GLP 13kg.

Parágrafo único. O valor do auxílio financeiro pode ser alterado por ato do Poder Executivo, em razão da dinâmica socioeconômica do País ou do Distrito Federal.

Art. 3º São condições para fazer jus ao auxílio de que trata esta Lei:

I – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II – possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo;

III – ter declarado comprometimento de renda com aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP no respectivo registro do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

IV – residir no Distrito Federal;

V – não se encontrar em situação de rua ou em acolhimento institucional coletivo;

VI – o responsável familiar ter idade igual ou superior a 16 anos.

§ 1º É passível de penalidade cível e penal o recebimento do benefício de que trata o art. 2º por diferentes membros integrantes de uma mesma família que vivem na mesma residência.

§ 2º O Poder Executivo, com base na disponibilidade orçamentária, estabelece critérios de priorização para pagamento do benefício.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas, a coordenação, gestão e operacionalização do Programa Cartão Gás, ficando autorizada a promover parcerias com outros órgãos e entidades da administração pública, visando à consecução de ações para concessão do auxílio previsto nesta Lei.

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º O Programa Cartão Gás caracteriza despesa continuada e depende de disponibilidade orçamentária específica. (Artigo Alterado(a) pelo(a) Lei 7010 de 17/12/2021)

Art. 7º O cadastro e a verificação da aptidão e da capacidade dos estabelecimentos comerciais interessados em participar do Programa Cartão Gás são realizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. (Artigo Alterado(a) pelo(a) Lei 7475 de 29/02/2024) (Regulamentado(a) pelo(a) Portaria 7 de 16/04/2024)

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal editar os atos complementares necessários ao fiel cumprimento do disposto no caput. (Parágrafo Alterado(a) pelo(a) Lei 7475 de 29/02/2024) (Regulamentado(a) pelo(a) Portaria 7 de 16/04/2024)

Art. 8º O Programa Cartão Gás é financiado com recursos do Tesouro do Distrito Federal e depende de disponibilidade orçamentária específica.

Art. 9º Fica estabelecido o Banco de Brasília S.A. – BRB como o agente financeiro do Programa Cartão Gás.

Art. 10. O Poder Executivo promoverá ampla divulgação, inclusive no Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal, dos benefícios, dos beneficiários, das ações, dos recursos oferecidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão.

Art. 11. (Artigo Revogado(a) pelo(a) Lei 7010 de 17/12/2021)

Art. 12. Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cuidador Social - Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social

REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIALIDADE: ARTICULAÇÃO ENTRE CRAS, CREAS E UNIDADES DE ACOlhIMENTO. TRABALHO EM REDE COM POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, ESPECIALMENTE SAÚDE, EDUCAÇÃO, JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. FLUXOS DE ENCAMINHAMENTO, REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA NO SUAS. TERRITORIALIZAÇÃO E MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR

REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS E O PAPEL DO CUIDADOR SOCIAL

A rede socioassistencial é o conjunto articulado de unidades públicas, entidades, serviços, programas, projetos e benefícios que compõem a política de assistência social. Ela se organiza a partir de níveis de proteção: a proteção social básica e a proteção social especial. A proteção social básica busca prevenir situações de risco por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A proteção social especial atende situações em que já existem violações de direitos, rompimento de vínculos, violência, abandono, exploração, negligência ou outras formas de risco pessoal e social.

No cotidiano do Cuidador Social, essa estrutura aparece de modo muito concreto. Ele pode atuar em serviços de acolhimento institucional, residências inclusivas, casas-lares, abrigos, repúblicas, centros-dia ou outros espaços de cuidado socioassistencial. Nesses contextos, seu papel é contribuir para a proteção integral da pessoa atendida, respeitando sua história, seus vínculos, sua autonomia possível e sua condição de sujeito de direitos. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais reconhece a organização dos serviços por níveis de complexidade e destaca eixos estruturantes como a territorialidade e a matricialidade sociofamiliar.

O CRAS, Centro de Referência de Assistência Social, é a principal unidade da proteção social básica. Ele é responsável pela organização e oferta de serviços em áreas de vulnerabilidade e risco social. Entre seus serviços, estão o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, conhecido como PAIF, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Também realiza orientações sobre benefícios assistenciais e Cadastro Único. Para o Cuidador Social, o CRAS é uma referência importante quando a situação envolve prevenção, acompanhamento familiar, fortalecimento de vínculos e acesso a benefícios ou serviços no território.

O CREAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, integra a proteção social especial. Ele atende famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos ou violências. Isso inclui situações de violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, discriminação, trabalho infantil, afastamento do convívio familiar, cumprimento de medidas socioeducativas e outras violações. O CREAS atua com acompanhamento especializado e

articulação com o Sistema de Garantia de Direitos. O Cuidador Social não substitui a equipe técnica do CREAS, mas pode fornecer informações relevantes sobre a rotina, comportamento, vínculos, necessidades e riscos observados no cotidiano da pessoa atendida.

As Unidades de Acolhimento são serviços de proteção social especial de alta complexidade. Elas devem oferecer acolhida, cuidado, proteção integral, preservação da dignidade e reconstrução de projetos de vida. O acolhimento deve ser excepcional e, sempre que possível, provisório, especialmente no caso de crianças e adolescentes. Conforme orientação institucional, no caso de crianças e adolescentes, o acolhimento ocorre por medida judicial ou, em situações emergenciais, por solicitação do Conselho Tutelar.

No interior dessas unidades, o Cuidador Social exerce papel essencial. Ele acompanha a rotina, favorece a convivência, observa sinais de sofrimento, estimula autonomia, organiza atividades cotidianas, auxilia nos cuidados pessoais e contribui para um ambiente seguro e humanizado. Sua atuação deve evitar práticas autoritárias, discriminatórias ou meramente disciplinadoras. O cuidado socioassistencial não é vigilância punitiva; é proteção com respeito à dignidade.

Entre as atribuições práticas do Cuidador Social, destacam-se:

- Observação qualificada das condições físicas, emocionais e relacionais da pessoa atendida.
- Comunicação responsável com a equipe técnica sobre fatos relevantes da rotina.
- Apoio à convivência coletiva, prevenindo conflitos e promovendo respeito mútuo.
- Estímulo à autonomia, considerando idade, deficiência, sofrimento, trajetória de vida e possibilidades reais de cada pessoa.
- Preservação do sigilo e da intimidade dos usuários.
- Registro objetivo de ocorrências, evitando julgamentos morais ou interpretações sem base técnica.

A articulação entre CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento exige clareza de funções. O CRAS atua prioritariamente na prevenção e no fortalecimento de vínculos; o CREAS acompanha violações de direitos; o acolhimento protege quando há necessidade de cuidado integral fora do ambiente familiar ou comunitário imediato. O Cuidador Social deve conhecer essa lógica para compreender a finalidade de seu trabalho e evitar tanto a omissão quanto a interferência indevida em atribuições técnicas.

INTERSETORIALIDADE E TRABALHO EM REDE COM SAÚDE, EDUCAÇÃO, JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

A intersectorialidade é um princípio prático indispensável para a proteção social. Ela parte da compreensão de que as necessidades humanas são complexas e não cabem em uma única

AMOSTRA

política pública. Uma pessoa em situação de vulnerabilidade pode precisar simultaneamente de moradia, alimentação, documentação, acompanhamento familiar, tratamento de saúde, matrícula escolar, proteção judicial e segurança. Por isso, o trabalho do SUAS deve dialogar com diferentes setores do Estado e da sociedade.

No campo da saúde, a articulação é frequente. Usuários acidentados podem apresentar demandas de atenção básica, saúde mental, uso problemático de álcool e outras drogas, deficiência, doenças crônicas, acompanhamento pré-natal, vacinação, atendimento odontológico ou urgências clínicas. O Cuidador Social deve observar sinais de adoecimento, mudanças de comportamento, queixas recorrentes, alterações de sono e alimentação, uso inadequado de medicamentos ou sinais de sofrimento psíquico. Contudo, não cabe ao cuidador diagnosticar, medicar por conta própria ou substituir profissionais de saúde. Sua função é informar a equipe responsável e seguir os protocolos institucionais.

Na relação com a educação, a rede deve garantir acesso, permanência e participação. Crianças e adolescentes acolhidos ou acompanhados pelo SUAS devem ter sua escolarização protegida. Isso envolve matrícula, frequência, acompanhamento do rendimento, comunicação com a escola e enfrentamento de situações de evasão, preconceito, bullying ou dificuldade de aprendizagem. O Cuidador Social pode contribuir organizando horários, incentivando hábitos de estudo, acompanhando materiais escolares e comunicando à equipe técnica alterações percebidas no comportamento escolar. A escola, por sua vez, também pode informar situações de violência, negligência ou sofrimento que demandem atuação da assistência social.

A articulação com justiça e Sistema de Garantia de Direitos é especialmente importante em situações de violação. Conselhos Tutelares, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, delegacias especializadas e serviços de proteção devem atuar de forma coordenada. O Cuidador Social deve compreender que informações sobre violência, abuso, ameaça, abandono ou desaparecimento devem ser comunicadas imediatamente à coordenação ou equipe técnica, conforme o fluxo interno do serviço. Ele não deve conduzir investigações próprias, expor usuários ou pressionar relatos. A escuta deve ser acolhedora, sem julgamento, sem promessa impossível e sem revitimização.

A segurança pública pode participar da rede quando há risco concreto à integridade física, ameaça, violência, exploração, tráfico de pessoas, desaparecimento, agressão ou necessidade de proteção urgente. Entretanto, a presença da segurança pública deve ser compreendida dentro dos limites da garantia de direitos. A assistência social não deve ser confundida com controle policial. O foco do SUAS é proteção social, acolhida, acesso a direitos e fortalecimento de vínculos.

A intersetorialidade exige responsabilidade compartilhada, mas não significa confusão de papéis. Cada política pública tem competências próprias. O serviço de assistência social não substitui a escola, a unidade de saúde, o juiz, o Conselho Tutelar ou a polícia. Do mesmo modo, esses órgãos não substituem o acompanhamento socioassistencial. O trabalho em rede deve evitar dois erros comuns: o encaminhamento vazio e a transferência de responsabilidade. Encaminhar não é simplesmente entregar um endereço ao usuário; é orientar, registrar, acompanhar e verificar se a demanda foi recebida pelo serviço adequado.

O Cuidador Social participa desse processo por meio de sua presença cotidiana. Muitas vezes, é ele quem percebe primeiro que uma criança está retraída, que uma pessoa idosa deixou de se alimentar adequadamente, que uma pessoa com deficiência está mais agitada, ou que um adolescente retornou de uma visita familiar emocionalmente abalado. Essas observações são fundamentais para que a equipe técnica tome providências. Por isso, o registro deve ser objetivo, com data, horário, descrição do fato e providências tomadas.

A ética é central nesse trabalho. O usuário não pode ser exposto em conversas informais, redes sociais ou comentários desnecessários. Informações pessoais devem circular apenas entre profissionais e serviços diretamente envolvidos no atendimento. O sigilo, porém, não pode ser usado para ocultar situações de violência ou risco. Quando há ameaça à vida, integridade ou direitos, a comunicação institucional é obrigatória e deve seguir os fluxos definidos.

FLUXOS DE ENCAMINHAMENTO, REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA, TERRITORIALIZAÇÃO E MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR

Os fluxos de encaminhamento, referência e contrarreferência organizam a circulação dos usuários na rede. Eles evitam improvisações, duplicidade de atendimentos, abandono institucional e perda de informações importantes. No SUAS, o encaminhamento deve ser qualificado, isto é, feito com clareza sobre a demanda, o serviço indicado, a justificativa e a forma de acompanhamento posterior.

A referência ocorre quando um serviço assume a responsabilidade principal pelo acompanhamento de determinada família ou indivíduo. Por exemplo, uma família em situação de vulnerabilidade territorial pode ser referenciada ao CRAS. Uma família com situação de violência ou violação de direitos pode ser acompanhada pelo CREAS. Uma pessoa acolhida em unidade institucional terá uma equipe de referência responsável por seu plano de atendimento e articulação com outros serviços. A contrarreferência ocorre quando o serviço que recebeu a demanda devolve informações ao serviço de origem, comunicando atendimento realizado, providências adotadas, limites encontrados ou necessidade de continuidade.

Esse processo é essencial porque muitas situações exigem acompanhamento prolongado. Uma criança acolhida pode estar vinculada à escola, à unidade de saúde, ao Judiciário, ao Conselho Tutelar, ao CREAS e à Unidade de Acolhimento. Sem referência e contrarreferência, cada órgão atua isoladamente, e a proteção se fragmenta. Com fluxos bem definidos, há maior possibilidade de continuidade, responsabilização e cuidado integral.

A territorialização é outro eixo fundamental. Ela significa organizar a atuação dos serviços a partir do território onde as pessoas vivem, circulam, constroem vínculos, enfrentam riscos e acessam recursos. O território não é apenas um espaço geográfico. Ele inclui relações comunitárias, equipamentos públicos, redes de vizinhança, lideranças locais, escolas, unidades de saúde, transporte, áreas de violência, oportunidades de convivência e barreiras de acesso. A Tipificação Nacional destaca a territorialidade como um dos eixos estruturantes do SUAS.

Para o Cuidador Social, compreender o território ajuda a interpretar a realidade do usuário de maneira menos individualizante. Nem toda dificuldade decorre de “falta de esforço”



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

